CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 042/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

CONTRATO Nº 034/2023

DATA: 07/02/2023

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços profissionais de Assessoria em atenção ao Decreto 10.540/20, editado em 05 de novembro de 2020, define um padrão mínimo de qualidade para a implementação do SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentaria, Administração Financeira e Controle, tendo como finalidade suprir todas as exigências de informações constantes nos instrumentos normativos e orientações expedidas pelo Tribunal consubstanciado no Decreto 10.540/20.

CONTRATADA: MERITO & BPM SERVICES LTDA, inscrito no CNPJ Nº: 08.015.028/0001-04.

VALOR GLOBAL: R$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos).

1º VIA

Em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

REGISTRO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº 042/2023 07/02/2023
Órgão(s) Interessado(s):	Secretaria Municipal de Administração
Responsável:	JOSÉ INÁCIO ALBERIS
Assunto:	Contratação de empresa para a prestação de serviços profissionais de Assessoria em atenção ao Decreto 10.540/20, editado em 05 de novembro de 2020, define um padrão mínimo de qualidade para a implementação do SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentaria, Administração Financeira e Controle, tendo como finalidade suprir todas as exigências de informações constantes nos instrumentos normativos e orientações expedidas pelo Tribunal consubstanciado no Decreto 10.540/20.

JUSTIFICATIVA

Como nos quadros desta Prefeitura Municipal não temos pessoal suficiente para atender a esta demanda, faz-se necessário a contratação de uma empresa especializada. Tudo em conformidade com o Art. 25, II, combinado com o 13, VI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Fundamento Legal:	Art. 25, II, combinado com 13, II e VI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Baianópolis (BA), 03/02/2023

JOSÉ INÁCIO ALBERIS
Secretário Municipal de Administração

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- Unidade: 0202000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- Ação: 2006 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.0.0. -. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- Fonte de Recurso: 15000000 - RECURSOS ORDINARIOS - NÃO VINC. DE IMPOSTOS

06/02/2023

EDIVAN SOARES FERREIRA
Contador CRC/BA – 024634-5

AUTORIZAÇÃO DA PREFEITA

Autorizo, na forma da lei, que a Comissão Permanente de Licitação proceda a todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento.

07/02/2023

JANDIRA SOARES SILVA XAVIER
Prefeita Municipal de Baianópolis – Bahia

Baianópolis – Bahia, 03 de Fevereiro de 2023.

Exma Srª.

JANDIRA SOARES SILVA XAVIER
DD Prefeita Municipal
Baianópolis – Bahia.
Nesta.

Referência: Solicitação de autorização para Contratação de empresa para a prestação de serviços profissionais de Assessoria em atenção ao Decreto 10.540/20, editado em 05 de novembro de 2020, define um padrão mínimo de qualidade para a implementação do SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentaria, Administração Financeira e Controle, tendo como finalidade suprir todas as exigências de informações constantes nos instrumentos normativos e orientações expedidas pelo Tribunal consubstanciado no Decreto 10.540/20.

Senhora Prefeita,

Como nos quadros desta Prefeitura Municipal não temos pessoal suficiente atender a esta demanda, portanto para a realização desse processo faz-se necessária a Contratação de empresa para a prestação de serviços profissionais de Assessoria em atenção ao Decreto 10.540/20, editado em 05 de novembro de 2020, define um padrão mínimo de qualidade para a implementação do SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentaria, Administração Financeira e Controle, tendo como finalidade suprir todas as exigências de informações constantes nos instrumentos normativos e orientações expedidas pelo Tribunal consubstanciado no Decreto 10.540/20.

Com base no que estabelece o Art. 25, II, combinado com 13, II e VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações feitas pelas Leis Federais nºs 8.883/94 e 9.648/98, solicitamos a V. Exa, que reconheça a situação de **INEXIGIBILIDADE**, para contratação direta da empresa **MERITO & BPM SERVICES LTDA,** com sede Rua Jorge Amado, 1326, casa, Bandeirantes, Barreiras - BA, 47802-456, inscrita no CNPJ sob o nº 08.015.028/0001-04, conforme proposta com planilha em anexo.

Quanto ao valor sugerido para a contratação: **R$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos)**, serem pagos mensalmente o valor de **R$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais)**, e informamos que estes se encontram nos padrões praticados nos municípios para os serviços de idêntica natureza.

Atenciosamente,

JOSÉ INÁCIO DE ALBERIS
Secretário Municipal de Administração

MÉRITO & BPM
CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA
CNPJ: 08.015.028/0001-04

Barreiras, 03 de Janeiro de 2023.

À Prefeitura Municipal de Baianópolis– BA.
Excelentissima Prefeita.
Srª Jandira Silva Soares Xavier

É com grande satisfação que, atendendo a solicitação de V.Sr, apresentamos, a proposta financeira para realização dos serviços de assessoria ao SIAFIC.

A MÉRITO & BPM SERVICES LTDA, empresa com larga experiência e conhecimento técnico no âmbito Municipal no assessoramento aos jurisdicionado do TCM/BA, submetemos a apreciação de V.S.as do presente para atender a solicitação de V.Ex. no sentido de apresentar nossa proposta.

Considerando a experiência obtida em serviços da mesma natureza, temos a convicção de que proporcionaremos benefícios adicionais significativos a essa Administração, além de um trabalho eficiente, que será executado no prazo organizado pactuado.

O nosso compromisso é manter uma completa sintonia com as necessidades da **Prefeitura Municipal de Baianópolis**, com vistas a prestar serviços da mais alta qualidade e que excedam às suas expectativas.

Barreiras, 03 de Janeiro de 2023.

Edy cleiton Brito
Consultor
(77) 99961-7730

RUA JORGE AMADO, 1326, BANDEIRANTES - BARREIRAS - BA, CEP: 47.802-456
(77) 99961-7730 | MERITO.BPM@HOTMAIL.COM

SUMARIO

I. CARACTERISTICAS DA EMPRESA 3
II. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA 4
III. PROPOSTA DE PREÇO 5
IV. PRAZO DE EXECUÇÃO.....5
V. CONSIDERAÇÕES FINAIS 5
VI. APROVAÇÃO.....6

I. CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

Para assegurar o perfeito andamento dos trabalhos, gostaríamos de destacar alguns atributos que qualificam a MÉRITO & BPM SERVICES LTDA:

a. IDONEIDADE - tal atributo pode ser facilmente aferido pelos trabalhos desenvolvidos pelos profissionais da MÉRITO & BPM SERVICES, todos eles certificados e reconhecidos, sem restrições de qualquer ordem;

b. EXPERIÊNCIA - a experiência da empresa pode ser dimensionada não só pela experiência de seus sócios, mas, sobretudo, pela formação dos mesmos profissionais altamente especializados.

c. ÉTICA - Tal atributo determina a moral e conduta dos profissionais e trabalhos desenvolvidos pela MÉRITO & BPM SERVICES, todos eles certificados e reconhecidos, sem restrições de qualquer ordem;

d. EQUIPE TECNICA - Nossa equipe é composta por especialistas nas áreas de Contabilidade, Controle e gestão pública com direcionamento dos recursos humanos e técnicos na melhoria do resultado operacional das entidades do setor público.

II. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Novas demandas e tendências exigem dos agentes públicos e dos profissionais que atuam na área pública uma visão moderna, crítica e analítica das atividades operacionais e administrativas que fazem parte da rotina das entidades do setor público.

O Decreto 10.540/20, editado em 05 de novembro de 2020, define um padrão mínimo de qualidade para a implementação do SIAFIC único nos municípios e estados brasileiros até 01.01.2023. O assunto repercute profundamente nas atuais relações de governança entre os poderes e órgãos, também com os sistemas estruturantes. Nesse sentido, está sendo requerido a elaboração de um Plano de Ação até 04.05.2021.

O SIAFIC único é um passo importante para a convergência da contabilidade brasileira aos padrões internacionais, fato que irá propiciar aos investidores internacionais, uma maior compreensão e credibilidade nas finanças públicas do nosso país.

Participe e venha compreender, em nosso minicurso prático, a exata dimensão do que significa o SIAFIC único para o seu ente, assim como, aprender os principais métodos para atendimento aos dispositivos legais.

SERVIÇO OFERTADO.

SIAFIC

No que se refere a aplicação do ações iniciais e implantação do cronograma para atendimento ao SIAFIC.

Prestação de serviços tecniços especializados em consultoria para fins de implantar o SIAFIC-Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, que deve ser utilizado por todos os poderes executivo, legislativo e órgãos de cada ente federativo, com base de dados compartilhada e integrado aos sistemas estruturantes em atendimento ao decreto 10.540/2020, além do cumprimento a norma legal, o município estará se qualificando para poder oferecer uma governança responsiva, capaz de atender as necessidades dos ciadadãos de forma eficiente e eficaz, conforme preconiza o Governo Federal através do Guia da Política de Governança Pública.

OBJETIVO DE NOSSOS SERVIÇOS

Com a contratação de nossos serviços, o ente terá à sua disposição a nossa assessoria, especialmente no que se relaciona ao acompanhamento ao objeto dessa proposta de forma, entre eles:

Considerando a experiência obtida em serviços da mesma natureza, temos a certeza de que proporcionaremos benefícios significativos, além de um trabalho eficiente e organizado.

III. PROPOSTA DE PREÇO

Sendo o valor global do serviço de R$ 116.400,00 (Cento e dezesseis mil e quatrocentos reais).
Em DOZE PARCELAS de R$ 9.700,00 por Mês.

IV. PRAZO DE EXECUÇÃO

Nossa proposta tem a prazo de execução de JANEIRO a DEZEMBRO no vigente ano.

V. CONSIDERAÇÕES FINAIS

No valor proposto, encontram-se incluídos todas as taxas, impostos e encargos sociais, ficando a entidade isenta do pagamento destes. Todavia, ficará sob a responsabilidade da vossa entidade, além do pagamento das parcelas dentro dos prazos e condições firmados.

Declaramos não possuir em nosso quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir 14 (quatorze) anos, nos termos do XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Lei nº 9.854/99).

Declaramos ainda, para os fins de habilitação, nos termos do art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que este estabelecimento executa suas atividades empresariais em estrita obediência ao princípio constitucional do art. 7º, inciso XXXIII, observando a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

Declaramos ainda, estar plenamente ciente de que qualquer transgressão a esta regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do certame, conforme o caso, sem prejuízos da rescisão unilateral do contrato administrativo respectivo.

Outrossim, ficamos no aguardo do pronunciamento de Vossa Excelência e aceitação da presente proposta, para que possamos iniciar os trabalhos ora sugeridos, objetivando colaborar da melhor forma possível para com êxito dessa gestão.

VI. APROVAÇÃO

A proposta apresentada tem validade de 30 dias contados a partir da data desta proposta. Solicitamos sinalizar o aceite assim que possível.

Reiteramos nossos agradecimentos e oportunidade, ao tempo que contamos com o breve contato na expectativa de realização de uma parceria de sucesso.

Desde já agradecemos a preferência e estamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente

Edy cleiton Brito
Consultor
(77) 99961-7730

Feira de Santana, 03 de Janeiro de 2023.

À Prefeitura Municipal de Baianópolis– BA.
Excelentíssima Prefeita.
Srª. Jandira Silva Soares Xavier

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA AO SIAFIC.

Submetemos a apreciação de V.sas., a nossa proposta para a prestação de serviços profissionais de Assessoria em atenção a Decreto 10.540/20, editado em 05 de novembro de 2020, define um padrão mínimo de qualidade para a implementação do SIAFIC - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle. Um software único que deve ser utilizado pelos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário (quando houver) e órgãos de cada ente, com base de dados compartilhada e integrado aos sistemas estruturantes.

Descrição do serviço ofertado:

Compreendendo as necessidade de acompanhar as atualizações de obrigatoriedades e demandas da entidade, tendo como finalidade suprir todas as exigências de informações constantes nos instrumentos normativos e orientações consubstanciado em obediência as Resoluções vigentes e as Normas Brasileira de Contabilidade aplicada ao Setor Público.

Ofertamos nossa assessoria na orientação aos setores e usuarios na execução com o gerenciamento e acompanhamento mensal na alimentação do SIAFIC - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, tendo como finalidade suprir todas as exigências de informações constantes nos instrumentos normativos e orientações expedidas pelo Tribunal consubstanciado no Decreto 10.540/20, editado em 05 de novembro de 2020, define um padrão mínimo de qualidade para a implementação do SIAFIC.

Valor Global do Serviço R$ 122.400,00 (Cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais)
Valor mensal do Serviço R$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais) em 12 (DOZE) parcelas
Validade da propsta 30 (Trinta) dias

Thed Fernandes Machado
Consultor

GOMESTEC
MODERNIZAÇÃO PÚBLICA

Serrinha-Ba, 03 de Janeiro de 2023.

À Prefeitura Municipal de Baianópolis– BA.
Excelentissima Prefeita.
Srª Jandira Silva Soares Xavier

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A **Gomes Tecnologia LTDA**, empresa com experiência no âmbito Municipal no assessoramento aos jurisdicionado no que se refere ao gerenciamento e orientação do ente publico tem o prazer de submetemos a apreciação de V.sª., nossa proposta de preço com compromisso é atender na melhor forma as necessidades dessa entidade Municipal entendendo que o SIAFIC é um passo importante para a convergência da contabilidade brasileira aos padrões internacionais, fato que irá propiciar aos investidores internacionais, uma maior compreensão e credibilidade nas finanças públicas do nosso país.

DESCRIÇÃO
Gerenciamento e orientação dos setores na execução tendo como finalidade suprir todas as exigências de informações constantes nos instrumentos normativos e orientações expedidas pelo Tribunal consubstanciado no Decreto 10.540/20, editado em 05 de novembro de 2020, que define um padrão mínimo de qualidade para a implementação do SIAFIC único nos municípios e estados brasileiros até 01.01.2023. Com acompanhemento de todoa a alimentação dos lançamentos entre os sistema SIAFIC e os estruturantes ao qual ele recepciona informações para compor os lançamentos contábeis.
VALOR MENSAL DO SERVIÇO - R$ 10,000,00 (DEZ MIL REIAS)
QUANTIDADE DE PARCELAS - 12 (DOZE)
VALOR TOTAL DO SERVIÇO - R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REIAS)

Validade da proposta 30 dias

Atenciosamente

11.027.081/0001-30
GOMES TECNOLOGIA LTDA - ME
Av. Antonio Rodrigues Nogueira, 23
2º Andar S/ 303 - Centro - CEP 48.700-000
Serrinha - Bahia.

Gomes Tecnologia Ltda. -ME CNPJ: 11.027.081/0001-30
Marcelo da Silva Gomes
Sócio

Baianópolis – Bahia, 06 de Fevereiro de 2023.

Ao

Setor de Contabilidade,

Sr. EDIVAN SOARES FERREIRA

Referente: Disponibilidade orçamentária e financeira para contratação com inexigibilidade de licitação da empresa **MERITO & BPM SERVICES LTDA.**

Senhor Secretário,

Em atenção ao exposto no oficio do Secretário de Administração, no qual solicita autorização para Contratação de empresa para a prestação de serviços profissionais de Assessoria em atenção ao Decreto 10.540/20, editado em 05 de novembro de 2020, define um padrão mínimo de qualidade para a implementação do SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentaria, Administração Financeira e Controle, tendo como finalidade suprir todas as exigências de informações constantes nos instrumentos normativos e orientações expedidas pelo Tribunal consubstanciado no Decreto 10.540/20.

Atenciosamente,

JANDIRA SOARES SILVA XAVIER
Prefeita Municipal

Baianópolis – Bahia, 06 de Fevereiro de 2023.

À

Exma. Sra.
JANDIRA SOARES DA SILVA XAVIER
DD. Prefeita Municipal de Baianópolis – Bahia.

Senhora Prefeita,

Em atendimento da solicitação de V. Exa. Referente à disponibilidade orçamentária Contratação de empresa para a prestação de serviços profissionais de Assessoria em atenção ao Decreto 10.540/20, editado em 05 de novembro de 2020, define um padrão mínimo de qualidade para a implementação do SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentaria, Administração Financeira e Controle, tendo como finalidade suprir todas as exigências de informações constantes nos instrumentos normativos e orientações expedidas pelo Tribunal consubstanciado no Decreto 10.540/20. Quanto ao valor sugerido para a contratação, cada uma, e informo abaixo os seguintes recursos orçamentários para atenderem as despesas solicitadas:

- **Unidade: 0202000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
- **Ação: 2006 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
- **Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.0.0. -. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**
- **Fonte de Recurso: 15000000 - RECURSOS ORDINARIOS - NÃO VINC. DE IMPOSTOS**

Com relação ao impacto orçamentário-financeiro, declaramos que os recursos necessários para custear essas despesas têm adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, não implicando em desequilíbrios para os orçamentos subsequentes, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Atenciosamente,

EDIVAN SOARES FERREIRA
Contador CRC/BA – 024634-5

Baianópolis – Bahia, 06 de Fevereiro de 2023.

Ao
Depto. de Licitação, Compras e Contratos
A/C. Técio de Andrade Bezerra

Prezado Senhor,

Em atenção ao exposto na solicitação do Secretário de Administração, na qual solicita autorização para contratação direta da empresa **MERITO & BPM SERVICES LTDA, CNPJ sob o nº 08.015.028/0001-04**, ao custo de **R$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos)**, para a prestação de serviços profissionais de Assessoria em atenção ao Decreto 10.540/20, editado em 05 de novembro de 2020, define um padrão mínimo de qualidade para a implementação do SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentaria, Administração Financeira e Controle, tendo como finalidade suprir todas as exigências de informações constantes nos instrumentos normativos e orientações expedidas pelo Tribunal consubstanciado no Decreto 10.540/20, determino que esta comissão de licitação adote os procedimentos necessários para realização da contratação na forma mais adequada. Todo o processo deve atender ao que estabelece a Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes.

Atenciosamente,

JANDIRA SOARES SILVA XAVIER
Prefeita Municipal

Decretos

PREFEITURA
Baianópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 03 /2023, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

"Nomeia a Comissão Permanente de Licitação do Município de Baianópolis e dá outras providencias".

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando adoção da modalidade de licitação denominada Pregão Presencial e Eletrônico, pelo Município de Baianópolis-BA;

DECRETA

Artigo 1º Fica nomeado, para provimento de função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, o Sr. **TÉCIO DE ANDRADE BEZERRA,** brasileiro, maior, servidor público municipal, matrícula funcional nº 1444, que será responsável pela condução dos trabalhos.

Artigo 2º Nomear **JUVENILDO DIAS DE JESUS**, brasileiro, maior, servidor público municipal, matricula funcional nº 1122, **MARISIA ROSALINA DA SILVA SOUZA**, brasileiro, maior e capaz, servidor pública municipal, matricula funcional nº 7094 e **DAVI ADRIANO KOCHEM**, brasileiro, maior e capaz, servidor público municipal, matrícula funcional nº 6773, para compor os membros que prestarão a assistência ao Presidente.

Artigo 3º Nomear como suplentes, SALATIEL DE SOUZA PEREIRA, brasileiro, maior, servidor público municipal, matricula funcional nº 6858 e **LUCAS VINICIUS MANN,** servidor público municipal, matricula funcional nº 6785, os quais prestarão as devidas assistências ao Presidente.

Artigo 4º Investidura dos membros desta equipe de apoio é pelo prazo de um (um) ano, de 05 de janeiro de 2022 a 05 de janeiro de 2023.

Artigo 5º Este Decreto entra em vigor na dada de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Baianópolis-BA, 05 de janeiro de 2023

JANDIRA SOARES SILVA XAVIER
Prefeita Municipal

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NTC3RJMWMZI4MZK1QTU1MD
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.